



GESTÃO
2013/2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS - CNPJ. 76.290.691/0001-77
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 712/2013

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÃO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a efetuar a abertura de dotação especial para a execução de Convênio nº 004/2009 com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por ano, sendo quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNDO 08.0001 – MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 – SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS

33.903.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO

**339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**



GESTÃO
2013/2016

**Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão**
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS - CNPJ. 76.290.691/0001-77
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Artigo 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 18 de Setembro de 2013.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal